

LEI N. 9.996.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 9.646/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluído no Anexo III – Programas, Ações e Metas, previstos no art. 1.º da Lei n. 9.646, de 10 de dezembro de 2013, as metas discriminadas na forma do anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para atender a referida ação, neste exercício, são oriundos de superávit financeiro.

Art. 2.º Ficam alterados ainda os demais anexos a seguir, previstos na Lei n. 9.646, de 10 de dezembro de 2013, na forma dos anexos desta Lei:

II – Relação dos Programas;

IV – Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo;

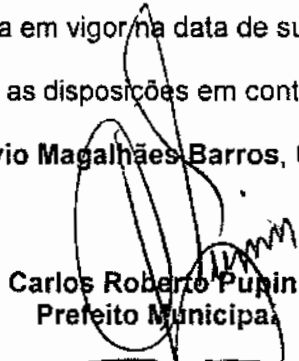
V – Resumo das Ações por Função e Subfunção;

VII – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 08 de maio de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete